



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI COMPLEMENTAR 1.627/2017
DE 24/04/2017

Autoriza a alteração do quantitativo de vagas no Anexo IV, da Lei nº 1.496, de 16 de setembro de 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quantitativo de vagas para os cargos descritos abaixo, no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.496, de 16 de setembro de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE
BOA ESPERANÇA – ES

CARREIRA	CARGOS	GRUPOS OCUPACIONAIS	QUADRO DE CARGOS	
			TOTAL	CARGA HORÁRIA
XI	ADVOGADO	GE – Grupo Especialista	04	20 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

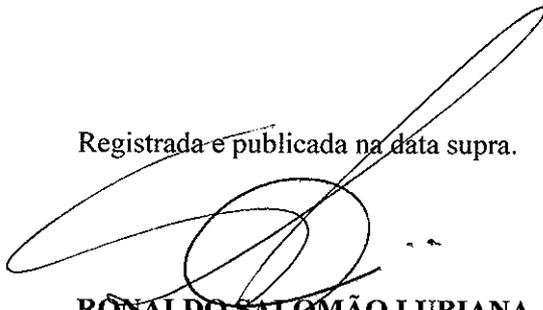
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA- ES, aos 24 dias do mês de abril ano de 2017.


LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão